

## Estudantes de Contabilidade da Ufam realizam visita técnica ao TCE-AM

*As visitas têm o intuito de aproximar o público externo das atividades realizadas pelo órgão responsável pelo controle externo no Estado*

Foto: Divulgação ECP



Alunos do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Amazonas, durante visita ao TCE-AM, visitaram vários setores do Tribunal

Estudantes do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Amazonas (Ufam) realizaram uma visita técnica ao Tribunal de Contas do Amazonas (TCE-AM). Promovida pela Escola de Contas Públicas (ECP/TCE-AM), a visita oportunizou aos graduandos informar sobre as atuações do Tribunal e conhecer a estrutura e atribuições da Corte de Contas.

Com a presença de 40 acadêmicos de contabilidade, a visita iniciou com a palestra “O Tribunal de Contas e a atuação do contador junto a esse órgão de controle”, ministrada pelo auditor Luiz Henrique Pereira Mendes. Em seguida, os visitantes foram apresentados a algumas funções que TCE-AM exerce para que haja o controle público do Estado.

No roteiro para apresentação do Tribunal constavam espaços como as dependências da ECP, auditório e museu do TCE-AM, Diretoria de Comunicação, biblioteca, Ouvidoria e plenário para que os futuros bacharéis pudessem entender as diversas ferramentas utilizadas para a fiscalização dos gastos públicos.

As visitas técnicas têm o intuito de aproximar o público externo das atividades realizadas pelo órgão responsável pelo controle externo. Além disso, as visitas difundem conhecimentos sobre as plataformas que a Corte de Contas disponibiliza a serviço do controle social.

Foto: Divulgação ECP



Alunos visitam o Museu do TCE e conhecem a trajetória da Corte de Contas desde a 1ª sede, em 1950

## Presidente do TCE-AM participa de lançamento do programa de compliance da Cigás

*Corte de Contas amazonense é pioneira no Brasil na implantação de um programa de compliance e integridade e têm servido como exemplo*

O presidente do Tribunal de Contas do Amazonas (TCE-AM), conselheiro Érico Desterro, participou, na manhã de terça-feira (28), da solenidade de abertura da Semana de Imersão ao Compliance da Companhia de Gás do Amazonas (Cigás). O evento foi realizado no auditório da Cigás e contou com a presença de autoridades como o governador Wilson Lima e o prefeito de Manaus, David Almeida.

Denominado “Cigás em Compliance”, o programa visa, a exemplo do que é realizado de forma pioneira no TCE-AM, fazer com que a companhia avance e tenha melhorias no cenário da governança corporativa, alinhada às legislações vigentes.

Segundo o presidente do TCE-AM, Érico Desterro, o convite feito ao Tribunal se deu, entre outros motivos, ao fato de que o órgão de controle externo implantou seu próprio sistema de integridade.

“Hoje todas as instituições públicas e privadas precisam demonstrar claramente que possuem um compromisso com a integridade organizacional e institucional. Significa uma organização transparente e compromete-

da com valores, como o desenvolvimento nacional sustentável. Só se consegue isso inculcando nas pessoas que trabalham e que contratam o serviço da instituição a ideia de compliance, que é exatamente o cumprimento das normas que levam a observância desses valores”, afirmou o presidente do TCE-AM, conselheiro Érico Desterro.

Presente no evento, o governador Wilson Lima ressaltou o exemplo que a Cigás dá a outras companhias que desejam realizar parcerias com o Estado. “Esse é um programa para que a gente possa garantir o acompanhamento das boas práticas e para

que possamos seguir à risca as regras visando um benefício à população. É um passo importante porque apesar de a gente ter feito todos os movimentos de quebra do monopólio do gás, e ter atraído outras empresas para cá, a Cigás é o carro chefe desse processo”, destacou o governador.

A declaração do governador foi acompanhada pela do presidente da Cigás, René Levy, que reiterou a missão do novo sistema. “Esse é um movimento que exige a participação de todos, desde a alta liderança da companhia, até os trabalhadores. Temos certeza que essa será uma missão vitoriosa”.

Foto: Ana Cláudia Jatahy



Solenidade foi realizada no auditório da Cigás, em Manaus, com a presença do governador Wilson Lima e do prefeito David Almeida



Manaus, 29 de junho de 2022

Edição nº 2829 Pag.3

### Sumário

TRIBUNAL PLENO .....	3
PAUTAS .....	3
ATAS .....	3
ACÓRDÃOS .....	3
PRIMEIRA CÂMARA.....	4
PAUTAS .....	4
ATAS .....	4
ACÓRDÃOS .....	4
SEGUNDA CÂMARA .....	4
PAUTAS .....	4
ATAS .....	5
ACÓRDÃOS .....	5
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	6
ATOS NORMATIVOS .....	6
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	6
DESPACHOS .....	7
PORTARIAS.....	7
ADMINISTRATIVO .....	20
DESPACHOS.....	23
EDITAIS .....	23

### TRIBUNAL PLENO

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### ATAS

Sem Publicação

#### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Manaus, 29 de junho de 2022

Edição nº 2829 Pag.4

**PERCEBEU  
IRREGULARIDADES?**

**DENUNCIE**  
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

**Canais de Comunicação:**

 (92) 988 15-1000

 [ouvidoria.tce.am.gov.br](http://ouvidoria.tce.am.gov.br)

 [ouvidoria@tce.am.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.am.gov.br)

 Av. Efigênio Salles, Nº 1155, Parque 10  
CEP: 69055-736, Manaus-AM



### PRIMEIRA CÂMARA

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### ATAS

Sem Publicação

#### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

### SEGUNDA CÂMARA

#### PAUTAS

Sem Publicação





Manaus, 29 de junho de 2022

Edição nº 2829 Pag.5

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

**EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 14 DE JUNHO DE 2022.**

**RELATOR: CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**

**PROCESSO Nº 17161/2021**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. FÁBIO DEMASI LEVY, NO CARGO DE AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO - AUDITORIA GOVERNAMENTAL C, MATRÍCULA Nº 000.212-7A, LOTADO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM, PUBLICADO NO DOE EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

**INTERESSADO(S):** FABIO DEMASI LEVY, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**29 DE JUNHO DE 2022**

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA  
Diretor da 2ª Câmara





Manaus, 29 de junho de 2022

Edição nº 2829 Pag.6

**FALANDO DE CONTAS**

• • • • •

**O BOLETIM SEMANAL DO TCE-AM**

**SEXTA | 09H**

SINTONIZE **105.5 FM** NA RÁDIO CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

[f](#) [tceam](#) [@](#) [tceamazonas](#) [v](#) [tce-am](#) [www.tce.am.gov.br](#)

### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

### ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f](#) [/tceam](#) [tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [/tceam](#)



### DESPACHOS

Sem Publicação

### PORTARIAS

#### Portaria nº 531/2022-GP, de 29 de junho de 2022

Dispõe sobre modificações na Portaria nº 377/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em especial as previstas no art. 29, incisos I e XXX, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM (Regimento Interno) e art. 102, inciso I, da Lei nº 2423/1996 (Lei Orgânica do TCE/AM);

**CONSIDERANDO** o papel desta Corte em contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública em benefício da sociedade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante melhoria nos procedimentos desta Corte, de forma a atender tal papel;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de racionalização dos parâmetros de aferição de produtividade dos servidores, de forma que os mesmos sejam justos e imparciais;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 20 da Lei n. 3.627/2011 c/c artigo 90, inciso IV da Lei nº 1.762/1986;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Modificar a redação do art. 9º, do referido dispositivo, no que couber, nos seguintes termos:

I - o estoque a ser diminuído, por setor, corresponderá à soma:

a) do menor valor de entrada de processos, que poderá ser tanto o de entrada de processos no mês anterior ao cálculo da meta, quanto a média da entrada de processos no setor nos três meses imediatamente anteriores ao cálculo da meta, excluindo-se do cálculo das entradas quaisquer processos com impedimentos para atuação no mês, como, por exemplo, os que se encontram aguardando inspeção ou em prazo de resposta de notificação, com:

...

II - este escalonamento, a partir de 1º de agosto de 2019, somente contemplará o índice no nível mais elevado se, dentre os processos remetidos no mês em apuração, constarem 60% dos feitos de





Manaus, 29 de junho de 2022

Edição nº 2829 Pag.8

autuação mais antiga no Tribunal, recebidos até o último dia útil do mês imediatamente anterior, observados o artigo 10 e seus parágrafos;

...

IV - a partir de 1º de setembro de 2019, além do cumprimento determinado nas alíneas anteriores, o índice no nível mais elevado somente será atingido se, dentre os processos remetidos no mês de apuração, constarem os feitos constantes há mais tempo no setor no último dia útil do mês imediatamente anterior, observado o artigo 10 e seus parágrafos.

§ 7º. Será considerada automaticamente cumprida a meta de redução mensal do estoque, no seu nível máximo, quando o estoque apurado ao fim do período, não for superior a:

- 20 para os setores onde a média de entradas é inferior a 100 processos;
- 40 para os setores onde a média de entradas está entre 100 e 199 processos;
- 60 para os setores onde a média de entradas é maior ou igual a 200 processos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Permanecem em vigor todas as partes da redação original, não alteradas por esta Portaria.

**Art. 2º.** - À DIATV, excepcionalmente, até 30/09/2022, serão concedidos parâmetros diferenciados para concessão de Níveis de produtividade, nos seguintes termos:

- Nível 4 será atribuído com base no cumprimento de 100% do cálculo da estimativa de entradas de processos do setor;
- Nível 3 será atribuído com base no cumprimento de 90% do cálculo da estimativa de entradas de processos do setor;
- Nível 2 será atribuído com base no cumprimento de 80% do cálculo da estimativa de entradas de processos do setor.;
- Nível 1 será atribuído com base no cumprimento de 70% do cálculo da estimativa de entradas de processos do setor.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ressalvada a hipótese de prorrogação, ao término do prazo disposto neste artigo, os parâmetros de concessão de produtividade da DIATV, passam a ser regidos pelo art. 9º da portaria 377/2019, com sua nova redação.

**Art. 3º** - Salvo disposição em contrário, estão mantidas todas as determinações da Portaria nº 377/2019 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/06/2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de junho de 2022

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE





Manaus, 29 de junho de 2022

Edição nº 2829 Pag.9

### PORTARIA SEI Nº 102/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 007592/2022;

#### **R E S O L V E:**

**DESIGNAR** os servidores **ELIAS CRUZ DA SILVA**, matrícula n.º 001.336-6A, e **OSMANI DA SILVA SANTOS**, matrícula n.º 001.352-8A, para participarem do 1º Encontro de Direito Administrativo e Gestão Pública dos municípios do Amazonas, sendo o primeiro como palestrante, no dia 29.06.2022, a ser realizado no COMFORT HOTEL MANAUS, na cidade de Manaus/AM.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de junho de 2022.

  
Harleson dos Santos Arueira  
Secretário-Geral de Administração

### PORTARIA SEI Nº 103/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Pedido de Adiantamento n.º 27/2022-DIMAT, constante no Processo n.º 008011/2022;

#### **R E S O L V E:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor da servidora **ANA CLÁUDIA DA SILVA JATAHY**, matrícula n.º 0023892C, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Fonte 100;**

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**





Manaus, 29 de junho de 2022

Edição nº 2829 Pag.10

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de junho de 2022.

*Harleson Arueira*  
Harleson dos Santos Arueira  
Secretário-Geral de Administração

### PORTARIA SEI Nº 105/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo n.º 254/2022 – Tribunal Pleno, datado de 22.06.2022, constante do Processo n.º 003983/2022;

#### **R E S O L V E:**

**I- RECONHECER** o direito ao servidor **MARCO ANTÔNIO FAVORETTI**, matrícula n.º 000.138-4A, à contagem em dobro da Licença Especial não gozada, para fins de aposentadoria, referente ao quinquênio 1988/1993;

**II- INDEFERIR** o pedido do servidor quanto ao direito à contagem em dobro da licença especial não gozada para fins de aposentadoria, **referente ao quinquênio 20.12.1993 a 20.12.1998**, por ter sido completado após a promulgação da **Emenda Constitucional n.º 20/1998**;

**III- DETERMINAR** à DRH que providencie o registro da concessão da Licença Especial, contada em dobro, do período de 20.12.1988 a 20.12.1993, nos assentamentos funcionais do servidor.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de junho de 2022.

*Harleson Arueira*  
Harleson dos Santos Arueira  
Secretário-Geral de Administração

### PORTARIA SEI Nº 106/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e





Manaus, 29 de junho de 2022

Edição nº 2829 Pag.11

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo n.º 253/2022 – Tribunal Pleno, datado de 23.06.2022, constante do Processo n.º 005939/2022;

### **R E S O L V E:**

**I - RECONHECER** o direito do servidor **RAIMUNDO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 000.647-5A, quanto à concessão da Licença Especial de 90 (noventa) dias, alusiva ao quinquênio de 2017/2022, completado em 01.06.2022, e sua conversão em indenização pecuniária de 90 (noventa) dias;

**II - DETERMINAR** à DRH que providencie o registro da concessão da Licença Especial e da autorização da conversão em indenização pecuniária de 90 (noventa) dias, em razão da Licença Especial não gozada, referente ao quinquênio 2017/2022, em consonância com o art. 7, parágrafo 1º, inciso V, da Lei nº 4743/2018 c/c art. 78 da Lei 1.762/1986, condicionando o pagamento à existência de disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de junho de 2022.

  
Harleson dos Santos Arueira  
Secretário-Geral de Administração

### **PORTARIA SEI Nº 107/2022 - SGDRH**

**A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo n.º 252/2022 – Tribunal Pleno, datado de 22.06.2022, constante do Processo n.º 004064/2022;

### **R E S O L V E:**

**I - RECONHECER** o direito ao servidor **FRANKNEY FRANÇA SERRUYA**, matrícula n.º 000.700-5B, à contagem em dobro da Licença Especial não gozada, para fins de aposentadoria, referente aos quinquênios 1988/1993 e 1993/1998;

**II - DETERMINAR** à DRH que providencie o registro da concessão da Licença Especial, contada em dobro, dos períodos de **27.07.1988 a 27.07.1993 e 27.07.1993 a 27.07.1998**, nos assentamentos funcionais do servidor.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**





Manaus, 29 de junho de 2022

Edição nº 2829 Pag.12

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de junho de 2022.

*Harleson Arueira*  
Harleson dos Santos Arueira  
Secretário-Geral de Administração

### PORTARIA N.º 520/2022-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho n.º 4026/2022/GP, datado de 27.06.2022, constante do Processo SEI n.º 008205/2022;

#### **R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO ANTONIO PINTO NETO**, matrícula n.º 001.095-2A, para no dia 05.07.2022, participar de Reunião convocada pelo Instituto Rui Barbosa, em Brasília/DF;

**II - DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de junho de 2022.

*Érico Xavier Desterro e Silva*  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIA N.º 521/2022-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 29 de junho de 2022

Edição nº 2829 Pag.13

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 66/2022/GCMARIOMELLO/TP, datado de 24.06.2022, constante do Processo SEI nº 008334/2022;

### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** a servidora **KARLA PATRICIA CAUPER MENDONCA**, matrícula nº 002.331-0A, para, nos dias 28 e 29.06.2022, realizar o acompanhamento e assessoramento ao Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello na sua participação na Reunião da Diretoria e dos Presidentes de Comitês Técnicos do Instituto Rui Barbosa, em Brasília/DF;

**II - DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de junho de 2022.

  
**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### **P O R T A R I A N.º 522/2022-GPDRH**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 155/2022/GCJOSUECLAUDIO/TP, datado de 24.06.2022, constante do Processo SEI nº 008322/2022;

### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** o senhor Conselheiro **JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO**, matrícula nº 003.616-1A, para no período de 05 a 07.07.2022, realizar reunião e visita técnica à Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de São



#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 29 de junho de 2022

Edição nº 2829 Pag.14

Paulo – TCE/SP, bem como, nos dias 08 e 11.07.2022 realizar reunião e visita técnica à Ouvidoria do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM/SP, na cidade de São Paulo/SP;

**II - DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de junho de 2022.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIA N.º 523/2022-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento, datado de 23.06.2022, constante no Processo SEI n.º 008272/2022;

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** o senhor Auditor **MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO**, matrícula n.º 001.099-5A, para, nos dias 07 e 08.07.2022, participar do Curso “Responsabilização de Agentes Públicos e Privados perante os Tribunais de Contas”, em Brasília/DF;

**II - DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de junho de 2022.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE





Manaus, 29 de junho de 2022

Edição nº 2829 Pag.15

### PORTARIA N.º 524/2022-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento, subscrito pelo Exmo. Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, datado de 27.06.2022, constante do Processo n.º 008356/2022;

### **R E S O L V E:**

**I- DESIGNAR** o Senhor Conselheiro **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**, matrícula n.º 001.006-5A, para, no dia de 05.07.2022, participar da Reunião da Coordenação Geral do Instituto Rui Barbosa e Coordenadores dos Comitês Técnicos, em Brasília/DF, bem como, nos dias 13 e 14.07.2022, participar da Apresentação de Pré-Estudo de Viabilidade para o Instituto de Tecnologia da Amazônia para a Bacia Amazônica, na cidade de São Paulo/SP;

**II- DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de junho de 2022.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIA N.º 525/2022-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 47/2022/DERED/SEPLENO, datado de 27.06.2022, constante do Processo SEI n.º 0083612022;

### **R E S O L V E:**





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 29 de junho de 2022

Edição nº 2829 Pag.16

**DESIGNAR** o servidor **MARIO AUGUSTO TAKUMI SATO**, matrícula n.º 001.889-9A, para responder pelo Departamento de Registro e Execução de Decisões - DERED, durante o afastamento da titular **PATRICIA AUGUSTA DO REGO MONTEIRO LACERDA**, matrícula n. 000.267-4A, no período de 27 a 29.06.2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de junho de 2022.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIA N.º 526/2022-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 773/2022/SECEX/GP, datado de 23.06.2022, constante no Processo SEI n.º 008227/2022;

**R E S O L V E:**

**I - LOTAR** o servidor **JORGE LUIS DE ARAUJO BASTOS**, matrícula n.º 001.241-6A, na Diretoria de Controle Externo de Auditoria de Transferências Voluntárias - DIATV, a contar de 22.06.2022;

**II - REVOGAR** a lotação anterior.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de junho de 2022.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam





Manaus, 29 de junho de 2022

Edição nº 2829 Pag.17

### PORTARIA N.º 527/2022-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 6/2022/GCJULIOPINHEIRO, datado de 28.06.2022, constante no Processo SEI n.º 008416/2022;

#### **R E S O L V E:**

**I – EXCLUIR** o nome do servidor **ALUIZIO HUMBERTO AIRES DA CRUZ JUNIOR**, matrícula n.º 000.281-0A, do Assessoramento da Comissão de Jurisprudência, instituída pela Portaria n.º 75/2022-GPDRH, datada de 19.01.2022, a partir de 01.07.2022;

**II - INCLUIR** o nome da servidora **MARIA DO SAMEIRO ALVES RIBEIRO**, matrícula n.º 000.596-7A, como membro da Comissão, acima mencionada, a partir de 01.07.2022;

**III - ATRIBUIR** à servidora a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a partir de 01.07.2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de junho de 2022.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIA N.º 528/2022-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento, subscrito pelo Exmo. Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, datado de 27.06.2022, constante do Processo n.º 008290/2022;





Manaus, 29 de junho de 2022

Edição nº 2829 Pag.18

### RESOLVE:

I- **DESIGNAR** o Senhor Conselheiro **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**, matrícula n.º 001.006-5A, para, nos dias de 07 a 08.07.2022, realizar Inspeção Técnica no lixão no Município de Parintins/AM;

II- **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de junho de 2022.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIA N.º 529/2022-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimentos, subscritos pelo Exmo. Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, datado de 27 e 28.06.2022, constantes do Processo n.º 008290/2022;

### RESOLVE:

I- **DESIGNAR** os servidores **FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**, matrícula n.º 0010235C, e **ANETE JEANE MARQUES FERREIRA**, matrícula n.º 0016039A, para nos dias 07 e 08.07.2022, realizarem Inspeção Técnica no lixão do Município de Parintins/AM;

II- **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

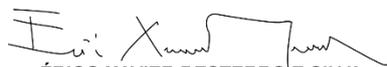
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de junho de 2022.





Manaus, 29 de junho de 2022

Edição nº 2829 Pag.19

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIA N.º 530/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.803, de 17 de fevereiro de 2022, que altera a Lei 4.743, de 28 de dezembro de 2018;

#### **RESOLVE:**

**I – CESSAR** os efeitos da Portaria n.º 192/2022-GPDRH, datada de 07.03.2022, publicada no DOE de mesma data, quanto ao nome da servidora **MANUELLA SILVESTRE GONCALVES DA SILVA**, matrícula n.º 002.786-3B, a contar de 01.06.2022;

**II - ATRIBUIR** à servidora **MANUELLA SILVESTRE GONCALVES DA SILVA**, matrícula n.º 002.786-3B, a Gratificação Técnico-Especializada – GTE de função Administrativa, prevista no Artigo 5º da Lei n.º 5.803, de 17.02.2022, publicada no DOE de mesma data, a contar de 01.06.2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de junho de 2022.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIA N.º 532/2022-GPDRH





Manaus, 29 de junho de 2022

Edição nº 2829 Pag.20

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 38/2022/GOV/GP, datado de 21.06.2022, constante do Processo SEI n.º 007292/2022;

### **R E S O L V E:**

**I – ALTERAR** o período da Portaria n.º 428/2022-GPDRH, datada de 02.06.2022, publicada no DOE de 08.06.2022, quanto aos destinos de São Gabriel da Cachoeira, Barreirinha e Nhamundá, fazendo constar o período de **05 a 14.07.2022**;

**II - DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de junho de 2022.

  
**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

## **ADMINISTRATIVO**

### **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021**

- 1. Data: 01/06/2021.**
- 2. Processo Administrativo: 5795/2020-SEI/TCE/AM.**
- 3. Contratante:** Estado do Amazonas, através do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM**, representado por seu Presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.
- 4. Contratada:** Empresa **NUTRIBENI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI- ME**, CNPJ 27.390.521/0001-59, representada por seu Representante Legal, Sr. Deiversin Castri de Carvalho.
- 4. Espécie:** Aditivo ao Contrato nº 13/2021.
- 5. Objeto:** Prorrogação pelo prazo de **12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 do Contrato nº 13/2021-TCEAM**, que trata da concessão onerosa de uso de bem público (área, equipamentos,





Manaus, 29 de junho de 2022

Edição nº 2829 Pag.21

instalações e mobiliários), **lanchonete**, localizada no **subsolo do Prédio Principal**, sucessivamente, objetivando a comercialização de lanches aos servidores e público em geral que frequentam as dependências do TCE/AM.

**6. Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a partir do dia **01/06/2022 a 31/05/2023**.

*Harleson Arueira*  
**Harleson dos Santos Arueira**  
Secretário-Geral de Administração

### 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021

- 1. Data:** 01/06/2021.
- 2. Processo Administrativo:** 5795/2020-SEI/TCE/AM.
- 3. Contratante:** Estado do Amazonas, através do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM**, representado por seu Presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.
- 4. Contratada:** Empresa **NUTRIBENI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI- ME**, CNPJ 27.390.521/0001-59, representada por seu Representante Legal, Sr. Deiversin Castri de Carvalho.
- 5. Espécie:** Aditivo ao Contrato nº 13/2021.
- 6. Objeto:** Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 do **Contrato nº 13/2021-TCEAM**, que trata da concessão onerosa de uso de bem público (área, equipamentos, instalações e mobiliários), **lanchonete**, localizada no **1º andar do Prédio da Escola de Contas Públicas - ECP**, objetivando a comercialização de lanches aos servidores e público em geral que frequentam as dependências do TCE/AM.
- 7. Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a partir do dia **01/06/2022 a 31/05/2023**.

*Harleson Arueira*  
**Harleson dos Santos Arueira**  
Secretário-Geral de Administração

### EXTRATO

### TERMO DE DOAÇÃO DE COMPUTADORES DO TCE/AM





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 29 de junho de 2022

Edição nº 2829 Pag.22

1. **Data:** 27/06/2022.
2. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM**, CNPJ nº 05.829.742/0001-48, representado por seu Presidente, Conselheiro **Érico Xavier Desterro e Silva**, e a **Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM** (Unidade de Saúde – CAIC, Dr. José Contente), CNPJ nº 00.697.295/0107-55, representada por sua Diretora de Unidade, Sra. **Helione Lima Pontes**.
3. **Processo Administrativo:** 003804/2022- SEI -TCE/AM.
4. **Espécie:** Doação de bens móveis público.
5. **Objeto:** Doação de 06 (seis) computadores ao referido Órgão Público, visando atender às suas demandas administrativas.

*Harleson Arueira*  
**Harleson dos Santos Arueira**  
Secretário-Geral de Administração

### Extrato

#### Termo de Contrato nº 23/2022

1. **Data:** 20/06/2022
2. **Processo Administrativo:** 3778/2022-SEI/TCE/AM
3. **Espécie:** Contrato
4. **Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, representado por seu presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.
5. **Contratada:** **CONDADOS CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 22.771.802/0001-38, representada legalmente pela Sra. SHIRLEY COSTA D'ALMEIDA.
6. **Objeto:** a concessão de licença de uso de sistema informatizado customizado denominado BIOPONTO (Sistema Eletrônico de Ponto Funcional por Biometria), abrangendo manutenção, de forma intransferível.
7. **Valor Global:** **R\$ 53.988,00** (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais).
8. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, de 01/07/2022 a 30/06/2023.
9. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 01.122.0056.2466.0001; Elemento de Despesa 33904016; Fonte de Recursos 0100; Nota de Empenho nº 2022NE0000952, de 09/06/2022, no valor de R\$ 26.994,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa e quatro reais, para arcar com as despesas no ano corrente, ficando o saldo remanescente de R\$ 26.994,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa e quatro reais), para o próximo exercício.



#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 29 de junho de 2022

Edição nº 2829 Pag.23

*Harleson Arueira*  
**Harleson dos Santos Arueira**  
Secretário-Geral de Administração

### DESPACHOS

Sem Publicação

### EDITAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 52/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 17353/2019**, e cumprindo o Acórdão nº 134/2019 – TCE – Segunda Câmara nos autos do Processo nº 3814/2014, que trata da Tomada de Contas do Termo de Convênio nº 039/2013, firmado entre a SEC e a Associação de Desenvolvimento Comunitário Vila Rica de Caviana, fica **NOTIFICADO o Sr. ELIAS SANTANA COSTA, Representante da Associação à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 15.391,26 (Quinze mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos)**, através de DAR avulso, sob o **código 5508**, bem como recolher o **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 6.766,87 (Seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, através de DAR avulso, sob o **código 5670**, ambos extraídos do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de junho de 2022.

**ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA**  
Chefe do DERED, em substituição

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 23/2022-DILCON



#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 29 de junho de 2022

Edição nº 2829 Pag.24

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, *caput*, com a redação dada pela LC n.º 114/2013, 71, *caput*, e 81, III, ambos com a redação que lhes conferiu a LC n.º 204/2020, todos da Lei Estadual n.º 2.423/96-LO-TCE/AM, c/c os arts. 86 e 97, II, da Resolução n.º 04/2002-RI-TCE/AM; e em observância ao disposto no art. 5.º, inciso LV, da CF/88, e, ainda, por força do Despacho do **Conselheiro-Relator, Dr. Josué Cláudio de Souza Neto (fls. 37 a 38)**, fica **NOTIFICADO o Sr. José Ribamar Fontes Beleza, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro**, para no prazo de **30 (Trinta) dias**, a contar da certificação de publicação do presente edital nos autos, nos termos do art. 102, III, da Resolução n.º 04/2002-TCE, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, CEP: 69060-020, por meio do endereço eletrônico **protocolodigital@tce.am.gov.br**, em dias úteis e no horário compreendido entre 7 e 14 horas, conforme o art. 4º da Portaria n.º 01/2021-GP, publicada no DOE/TCE/AM em 04 de janeiro de 2021, além das regras estabelecidas na Resolução n.º 02/2020 – TCE/AM, publicada no DOE/TCE/AM em 22 de maio de 2020, na Portaria n.º 283/2020-GP, de 24 de setembro de 2020, e nos demais atos normativos em vigor, documentos e/ou justificativas em face da **Denúncia n.º 12.223/2021-TCE**, que encontra-se à disposição do interessado para consulta ou concessão de cópia, na forma regimental. Ressalte-se que a entrega de documentos através do Protocolo Físico só será permitida mediante agendamento prévio e observadas as medidas de segurança, para os documentos digitais que ultrapassem a capacidade suportada pelo e-mail institucional, e que não seja possível seu recebimento de forma eletrônica, conforme art. 4º, § 1º, da referida Portaria n.º 01/2021. Solicitamos atenção às publicações do Diário Oficial Eletrônico desta Corte a respeito de eventuais mudanças excepcionais em prazos e procedimentos decorrentes do enfrentamento à pandemia da Covid-19. Dúvidas podem ser direcionadas ao telefone (92) 98463-8467, do atendimento virtual do TCE/AM, através do aplicativo WhatsApp.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de junho de 2022

Atenciosamente,

**OTACILIO LEITE DA SILVA JUNIOR**  
Auditor Técnico de Controle Externo

Respondendo pela DILCON.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 24/2022-DILCON

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, *caput*, com a redação dada pela LC n.º 114/2013, 71, *caput*, e 81, III, ambos com a redação que lhes conferiu a LC n.º 204/2020, todos da Lei Estadual n.º 2.423/96-LO-TCE/AM, c/c os arts. 86 e 97, II, da Resolução n.º 04/2002-RI-TCE/AM; e em observância ao disposto no art. 5.º, inciso LV, da CF/88, e, ainda, por força do Despacho do **Conselheiro-Relator, Dr. Josué Cláudio de Souza Neto (fls. 37 a 38)**, fica **NOTIFICADA a Sra. Rozely Coelho Magalhães, Pregoeira**





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 29 de junho de 2022

Edição nº 2829 Pag.25

**responsável pelo Pregão nº 018/2021**, para, no prazo de **30 (Trinta)** dias, a contar da certificação de publicação do presente edital nos autos, nos termos do art. 102, III, da Resolução n.º 04/2002-TCE, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, CEP: 69060-020, por meio do endereço eletrônico **protocolodigital@tce.am.gov.br**, em dias úteis e no horário compreendido entre 7 e 14 horas, conforme o art. 4º da Portaria nº 01/2021-GP, publicada no DOE/TCE/AM em 04 de janeiro de 2021, além das regras estabelecidas na Resolução nº 02/2020 – TCE/AM, publicada no DOE/TCE/AM em 22 de maio de 2020, na Portaria nº 283/2020-GP, de 24 de setembro de 2020, e nos demais atos normativos em vigor, documentos e/ou justificativas em face da **Denúncia nº 12.223/2021-TCE**, que encontra-se à disposição do interessado para consulta ou concessão de cópia, na forma regimental. Ressalte-se que a entrega de documentos através do Protocolo Físico só será permitida mediante agendamento prévio e observadas as medidas de segurança, para os documentos digitais que ultrapassem a capacidade suportada pelo e-mail institucional, e que não seja possível seu recebimento de forma eletrônica, conforme art. 4º, § 1º, da referida Portaria nº 01/2021. Solicitamos atenção às publicações do Diário Oficial Eletrônico desta Corte a respeito de eventuais mudanças excepcionais em prazos e procedimentos decorrentes do enfrentamento à pandemia da Covid-19. Dúvidas podem ser direcionadas ao telefone (92) 98463-8467, do atendimento virtual do TCE/AM, através do aplicativo WhatsApp.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de junho de 2022.

Atenciosamente,

**OTACILIO LEITE DA SILVA JUNIOR**  
**Auditor Técnico de Controle Externo**  
Respondendo pela DILCON.



**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 29 de junho de 2022

Edição nº 2829 Pag.26



### **Presidente**

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

### **Vice-Presidente**

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### **Corregedor**

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### **Ouidor**

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

### **Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas**

Mario Manoel Coelho de Mello

### **Conselheiros**

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

### **Auditores**

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

### **Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM**

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### **Procuradores**

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### **Secretário Geral de Administração**

Harleson dos Santos Arueira

### **Secretário-Geral de Controle Externo**

Jorge Guedes Lobo

### **Secretário-Geral do Tribunal Pleno**

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

### **Secretária de Tecnologia da Informação**

Sheila da Nóbrega Silva

### **TELEFONES ÚTEIS**

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**

### **Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 29 de junho de 2022

Edição nº 2829 Pag.27



**Diretora de Controle Externo Ambiental**

Anete Jeane Marques Ferreira

**Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual**

José Augusto de Souza Melo

**Diretora de Controle Externo da Administração Indireta Estadual**

Virna de Miranda Pereira

**Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus**

Sérgio Augusto Antony de Borborema

**Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior**

Gabriel da Silva Duarte

**Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal**

Holga Naito de Oliveira Félix

**Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões**

Gilson Alberto da Silva Holanda

**Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas**

Lourival Aleixo dos Reis

**Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos**

Edirley Rodrigues de Oliveira

**Diretor de Controle Externo de Obras Públicas**

Ronaldo Almeida de Lima

**Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e Municípios do Amazonas**

Elias Cruz da Silva

**Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação**

Stanley Scherrer de Castro Leite

**Diretoria de Auditoria de Transferências Voluntárias**

Raquel Cezar Machado

**Diretora de Recursos Humanos**

Beatriz de Oliveira Botelho

**Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira**

José Geraldo Siqueira Carvalho

**Diretora de Saúde**

Camila Bandeira de Oliveira David

**Diretora de Administração Interna**

Lourenço da Silva Braga Neto

**TELEFONES ÚTEIS**

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**

**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



tceamazonas



/tceam

